



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Nº 1649 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2023

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI E ESTADO DO PIAUÍ –
SECRETARIA DE SAÚDE - DIRETORIA DE UNIDADE DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DUAF.**

Pelo presente instrumento, **O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina – Piauí, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Des. Presidente **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, e do outro lado o **ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDAPI**, por intermédio da **DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DUAF**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.553.564/0001-38**, com sede na Rua David Caldas, nº 398 - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-250 doravante denominado **DONATÁRIO** neste ato representado por sua Diretora, a senhora **SUELEM FERNANDA DA SILVA**, de conformidade com o Processo SEI nº 0012757-09.2022.6.18.8000, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá o Decreto n. 9.373/2018 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de 10 (DEZ) MICROCOMPUTADORES E 10 (DEZ) MONITORES, bens de propriedade do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito, para uso pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **CEDENTE** doa e transfere ao DONATÁRIO, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens a integrar ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

PARÁGRAFO ÚNICO: O DONATÁRIO aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, declarando já haver recebido no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina – PI, 29 de março de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Presidente ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PRESIDENTE

DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DUAF

SUELEM FERNANDA DA SILVA

DIRETORA

TESTEMUNHAS:

1. Lívio Rogério Sousa Costa

2. Gilberto Guedes Fernandes

Em 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Fernanda da Silva, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 08:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guedes Fernandes, Analista Judiciário**, em 03/04/2023, às 09:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 03/04/2023, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 03/04/2023, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001804369** e o código CRC **13FFD328**.

0012757-09.2022.6.18.8000

0001804369v2



--